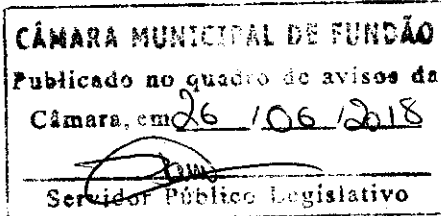


**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.116 DE 25 DE JUNHO DE 2018**



Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2018 no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), em conformidade com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2018 (Lei Municipal nº.1.102/2018), no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), em conformidade com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

- 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
- 100 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
- 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
- 33901800000 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE
- 16040000 – ROYALTIES FEDERAL

**Art. 2º.** Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior será anulada parcialmente no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais) a seguinte dotação orçamentária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

019 – SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, INFRAESTRUTURA E MEIO  
AMBIENTE

200 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

17 – SANEAMENTO

512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

0032 – DESENVOLVIMENTO URBANO

1055 – DRETAGEM E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES (FICHA: 698 – Fonte: 16040000)

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor em sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2018.



**JOILSON ROCHA NUNES**  
Prefeito do Município de Fundão



**FABIO FREIRE**  
Secretário Municipal de Gestão e RH